

Decreto nº 1899/2025

Buritinópolis – GO, 24 de novembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Edelzuite Rita de Menezes, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Buritinópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 531/2025, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Edelzuite Rita de Menezes**, CPF: 575.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, referência "K", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 34.477,17 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.040,07 (dois mil e quarenta reais e sete centavos); adicional por tempo de serviços (quinquênio) 6 de 5% R\$ 612,02 (seiscentos e doze reais e dois centavos); totalizando o valor de R\$ 2.652,09 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



Marcilene Batista De Brito Costa
Prefeita Municipal